



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO N°.....: 4812/2020

PROJETO DE LEI N°: 181/2020

AUTORA.....: Neuzinha de Oliveira.

ASSUNTO.....: Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de Incentivo à Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

REDAÇÃO FINAL

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação na forma do Art. 61, inciso IV da Resolução n° 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei n° 5055/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da vereadora Neuzinha de Oliveira, que visa alterar o anexo I, da Lei n° 9.278/2018, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de Incentivo à Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio instituir a Semana de Adoção Tardia da Cidade de Vitória.

A proposição tem o condão de incentivar à adoção tardia de crianças e adolescentes, que estão acima da faixa etária, com o propósito de garantir o direito à família.

A vereadora proponente da presente matéria, utilizou-se de dados e pesquisas que fundamentam sua justificativa, e de substratos previstos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), CNA (Cadastro Nacional de Adoção) com o propósito de incentivar a adoção tardia.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionado à emenda modificativa e aditiva contida no processo 4812/2020, emenda 34/2020. Nas temáticas todas votaram pela aprovação.

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o relatório. Passo a redação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de setembro de 2020.

**Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD**





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 181/2020

**Institui a Semana de Adoção Tardia
na Cidade de Vitória.**

Art. 1°. Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de Incentivo à Adoção Necessária de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Agosto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGOSTO	
2ª Semana	Semana Municipal de Incentivo à Adoção Necessária de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único. Denomina-se adoção necessária: a adoção de crianças maiores de 03 (três) anos e adolescentes; adoção de grupos de irmãos; e crianças e adolescentes com deficiência ou com doenças graves de evolução prolongada ou permanente.

Art. 2°. A Semana de Incentivo à Adoção Necessária tem como principal objetivo promover os direitos e garantias fundamentais e sociais para todos, independentemente da idade ou condição social, e estimular a adoção necessária de crianças maiores e adolescentes, de grupos de irmãos e de adolescentes com deficiência ou com doenças graves.

§1°. Na "Semana de Incentivo à Adoção Necessária" será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§2°. A Campanha de Incentivo e Eventos deverão ser realizados em cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Educação (SEME), Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMCID) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

